



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

5ª CHAMADA DE BOLSA DE DOUTORADO ANO 2024
SELEÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

O (a) Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia FAZ SABER a todos, que serão selecionados discentes para cota referente a bolsa de Doutorado.

Está **prevista** a liberação de 1 (uma) cota de bolsa, porém, a confirmação de implementação somente se dá pela agência de fomento no momento da execução do processo e finalização do mesmo.

A seleção dos candidatos será realizada **conforme o disposto na Resolução de Bolsas do PPGGB - RESOLUÇÃO COLPPGGB Nº 2, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023** vigente (http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/sites/novo.ppggb.ibtec.ufu.br/files//media/document//resolucao_bolsas_ppggb_com_anexo.pdf) no Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB). A bolsa será implementada assim que liberada pela agência de fomento (CAPES, FAPEMIG ou CNPq), de acordo com a classificação dos discentes.

Conforme art. 3º da Resolução acima citada, as bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos aprovados na chamada de bolsas vigente (**que será válida por 3 meses**), conforme a ordem de classificação.

Observações:

* **Os candidatos classificados nessa chamada que desistirem da bolsa deverão informar a desistência enviando e-mail para secppggb@ibtec.ufu.br**

* **Para a IMPLEMENTAÇÃO da bolsa os alunos deverão estar devidamente matriculados no Programa.**

A documentação referente a essa Chamada deverá ser encaminhada ao e-mail secppggb@ibtec.ufu.br impreterivelmente no dia **07/10/2024**.

Documentação Necessária:

* **Currículo Lattes** atualizado até a data de **07/10/2024**, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

* **Tabela de Pontuação PREENCHIDA**, anexa a essa Chamada, **com cópia dos documentos comprobatórios numerados e dispostos exatamente na sequência apresentada na tabela.**

* Para candidatos com **atividade remunerada complementar** é requisito obrigatório o envio da **Declaração de exercício de atividade remunerada** (ingressante ou veterano).

Link Declarações: <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/declaracoesdocumentos-adicionais-chamadas-bolsas-ppggb>

Nome dos arquivos:

- 1) Declaração atividade remunerada candidato bolsa ingressante
- 2) Declaração atividade remunerada candidato bolsa veterano

OBSERVAÇÕES:

A **Tabela de pontuação também deverá ser enviada.** A falta de qualquer documento, **inclusive da própria tabela de pontuação**, com preenchimento em campos específicos, com os documentos na ordem e enumerados gerará a desclassificação do candidato.

Toda a documentação referente à Chamada deverá ser enviada em um único arquivo com extensão pdf.

Observação: Caso a documentação não seja enviada em um único arquivo no formato pdf, o candidato será desclassificado.

Análise do currículo:

As análises dos currículos serão realizadas de acordo com a tabela de avaliação do anexo desta Chamada. É de inteira responsabilidade do discente a atualização do Currículo Lattes até a data estipulada pelo PPGGB nessa Chamada. A partir de tal data não serão consideradas alterações ou atualizações do Currículo Lattes. **A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo para inscrição.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Ordem de classificação:

A ordem de classificação será determinada pela pontuação obtida na análise do currículo e pelo disposto no Art. 3º da Resolução de bolsas do PPGGB, que prioriza candidatos que não apresentam atividade remunerada ou outros rendimentos.

Critérios de desempate:

- 1- Discente que ingressou primeiro no PPGGB;
- 2- Maior pontuação em publicação de artigo;
- 3- Maior pontuação em Iniciação Científica.

Resultado:

O resultado preliminar da chamada será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **23/10/2024**

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento. Os recursos deverão ser digitados, interpostos na forma digitalizada (legível) e encaminhados para o e-mail **secppggb@ibtec.ufu.br**, **devidamente assinado e datado**.

O recurso somente será dado por recebido após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo.

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido.

O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGB (secppggb@ibtec.ufu.br); segunda instância, Conselho do IBTEC (ibtec@ufu.br) e terceira instância, CONPEP (seger@reito.ufu.br), da Universidade Federal de Uberlândia.

Deverão ser anexados, o recurso em arquivo no formato pdf, assinado, datado e um documento de identificação (RG ou CNH).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Resultado final:

O resultado da chamada após recursos, caso existam, será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **28/10/2024**.

Uberlândia, 27 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Genética e Bioquímica
Instituto de Biotecnologia
Universidade Federal de Uberlândia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4370, DE 02/08/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO - TABELA
5ª CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA:

Itens avaliados conforme área de formação em Ciências Biológicas I / CAPES	Pontos	Pontuação obtida (preencher com pontuação)	Número(s) do(s) documento(s) (Ou intervalo de numeração)
1) Mestrado	2,0		
2) Doutorado concluído em outro programa	3,0		
3) Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0		
4) IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (por semestre)	2,0		
5) Participação em programa de bolsas de ensino (PBE) e de graduação (PBG) comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (por semestre)	2,0		
6) ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO (como bolsista ou colaborador), comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (por hora)	0,005		
7) Orientação/coordenação de PROJETOS DE PESQUISA, IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC ou PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (por semestre)	2,0		
8) PET (por semestre)	0,5		
9) Participação oficial em ligas acadêmicas, comprovada por declaração emitida por órgão oficial (por semestre)	0,5		
10) Participação oficial em Empresa Júnior, comprovada por declaração emitida por órgão oficial (por semestre)	0,5		
11) Participação em comissões institucionais (Conselho, colegiado e outras), comprovada por declaração emitida por órgão oficial (por semestre)	0,5		
12) Participação como membro em comissão examinadora de trabalho de conclusão de curso,	0,2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

comprovada por declaração emitida por órgão oficial (por participação)			
13) Prêmio acadêmico em evento local, regional, nacional ou internacional (por prêmio)	0,5		
14) Estágio extracurricular/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou emitido por órgão oficial da IES (por semestre)	0,6		
15) Organização de eventos (por evento organizado)	0,2		
16) Participação em eventos científicos, com carga horária mínima de 8 horas (por participação)	0,1		
17) Participação em Mini-curso (por participação)	0,05		
18) Palestras proferidas em eventos científicos (por participação)	0,1		
19) Parecer <i>ad hoc</i> (por parecer)	0,05		
20) Membro de corpo editorial de periódico científico (por periódico)	0,1		
21) Patente (por registro/licenciamento)	2,5		
22) Resumos publicados em eventos científicos (últimos 5 anos) A comprovação requer a apresentação do resumo publicado em anais do evento (apresentar capa dos anais/resumo).			
22.1) Internacional/Nacional.	0,4		
22.2) Local/Regional.	0,2		
23) Apresentação de trabalho oral/pôster em eventos científicos (últimos 5 anos)			
23.1) Internacional/Nacional.	0,4		
23.2) Local/Regional.	0,2		
24) Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados serão avaliados na Plataforma Sucupira de acordo com a área de avaliação em Ciências Biológicas I do quadriênio 2017-2020, disponível para consulta no link abaixo: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.			
24.1) A1	4,0		
24.2) A2	3,5		
24.3) A3	3,0		
24.4) A4	2,5		
24.5) B1	2,0		
24.6) B2	1,5		
24.7) B3	1,0		
24.8) <B3	0,5		
25) Autoria, edição ou organização de Livro Técnico/Científico (<i>últimos 5 anos e não pontuados em capítulo no item 26</i>)	2,0		
26) Autoria de Capítulo de Livro Técnico/Científico (<i>últimos 5 anos</i>)	1,0		
27) Atuação profissional nas áreas de Genética e Bioquímica e afins. O documento comprobatório deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou carteira assinada ou concurso público (<i>por semestre nos últimos 5 anos, máximo de 4 pontos</i>)	1,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

**COMO COMPROVAR OS ITENS DA TABELA DE PONTUAÇÃO
CONSTANTE NOS EDITAIS DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO
PPGGB/UFU**

Anexar os comprovantes na ordem em que os itens aparecem na tabela de pontuação. Separar os certificados de cada item por meio de uma capa que identifique cada item (uma folha em branco onde conste o número e título do item, tal como é citado na tabela de pontuação). Na sequência, os certificados/comprovantes do item deverão ser inseridos. Todos os certificados deverão apresentar uma numeração sequencial, como será exemplificado abaixo. Todos os itens da tabela de pontuação devem ser preenchidos e, no caso de não haver certificado para o item em questão, inserir uma folha com a expressão “NADA A DECLARAR”.

A seguir, elencaremos observações sobre os principais itens que geram dúvidas, e utilizaremos estes como exemplos para ilustrar o que se pede no texto acima:

Para comprovar o item 6 da tabela de pontuação, inserir uma folha em branco (que será a capa do item) e colocar o seguinte título:

Item 6: ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (por hora)

Nas próximas folhas, adicionar os documentos comprobatórios deste item, lembrando que:

Certificado de extensão se refere a certificados emitidos especificamente pelo devido setor de extensão da IES. No certificado deve constar que se trata de uma atividade de extensão, informar a participação do discente como bolsista ou “colaborador” da referida atividade ou Programa de extensão e apresentar o número de horas desta atividade.

Convém ressaltar que a participação do discente em uma atividade desenvolvida ou decorrente de um programa de extensão na qualidade de participante/ouvinte/entre outros, não é considerado atuação do discente em extensão, e sim participação em evento. A atuação na extensão, pontuado neste item, vem na forma de colaborador em uma atividade vinculada a um Programa, ou ao próprio Programa de extensão em si, e aparecem nesta forma nos certificados.

Todos os certificados inseridos neste item deverão ser numerados da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Em se tratando do item 6 da tabela, numerar o primeiro certificado deste item com o número 6.1. Havendo mais certificados a serem pontuados, estes deverão seguir a ordem de numeração como 6.2; 6.3; e assim sucessivamente. Esta mesma numeração inserida no certificado deve também ser especificada na tabela de pontuação preenchida pelo discente.

Encerrada a inserção de toda documentação referente ao item, o discente deve seguir para o próximo item, colocando novamente uma folha com o título do item, e na sequência sua documentação comprobatória.

Outros itens da tabela que geram dúvidas são:

Item 16. Participação em eventos científicos, com carga horária mínima de 8 horas (por participação)

Atentar-se para a carga horária do evento, uma vez que não serão pontuadas participações em eventos com carga horária inferior a 8h. Ainda, havendo o evento emitido certificados por palestras, estes deverão vir em sequência e apresentar a mesma numeração de documento. Por exemplo, se um evento teve 5 palestras de 2 horas (o que totaliza 10h do mesmo evento) e emitiu 5 certificados, para que seja considerada sua participação neste evento, estes 5 certificados deverão vir em sequência e apresentar a mesma numeração. Em se tratando do primeiro certificado do item, a numeração 16.1 deverá constar em todos os 5 certificados da palestra do mesmo evento e ser apresentados em sequência, não cabendo a comissão a busca por todos os certificados do mesmo evento quando apresentados de forma aleatória.

Item 18. Palestras proferidas em eventos científicos (por participação)

Palestras, conferências e mesas redondas proferidas em eventos, devem ser comprovados por meio de certificado que apresente o nome da palestra/conferência/mesa-redonda que foi proferida, o nome do discente candidato à bolsa, o evento, local do evento, data e carga horária. Se necessário, o programa / programação do evento no qual o discente foi palestrante pode também ser inserido, juntamente com o certificado de sua participação, para fins de comprovação da participação do discente na condição de palestrante.

Item 22. Resumos publicados em eventos científicos (últimos 5 anos)

Para a comprovação de resumos publicados em eventos, apresentar cópia da capa dos anais onde o resumo foi publicado e da(s) página(s) contendo o trabalho/resumo, de modo que seja possível a identificação do evento

Universidade Federal de Uberlândia – Bloco E – Sala 244, Campus Umuarama - 38.400-902 - Uberlândia – MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

científico, do nome dos anais, da(s) página(s) de publicação do resumo (com autores), e a data de publicação.

Item 23. Apresentação de trabalho oral/pôster em eventos científicos (últimos 5 anos)

Para comprovação de trabalho apresentado em evento, apresentar certificado que conste o nome do discente candidato à bolsa, o título do trabalho apresentado, o nome do evento científico e a data da apresentação/evento.

Item 24. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados.

Para a comprovação de artigos já publicados, apresentar cópia da capa (APENAS DA CAPA/PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO onde constam os nomes dos autores, título do artigo, nome da revista) do artigo extraído da revista e da página de consulta Qualis/CAPES comprovando a classificação da revista (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), no quadriênio atual de avaliação.

No caso de artigos aceitos para publicação, apresentar carta de aceite da revista, cópia da primeira ou primeiras páginas do artigo (o suficiente para constar título do artigo e o nome do discente candidato à bolsa) e página de consulta Qualis/CAPES comprovando a classificação da revista no quadriênio atual de avaliação. (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Item 25. Autoria, edição ou organização de Livro Técnico/Científico; Item 26. Autoria de Capítulo de Livro Técnico/Científico

No caso de autor de livro, apresentar cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número de ISBN ou ISSN e o nome do autor; e cópia das páginas inicial e final do texto publicado.

No caso de organizador de livro, apresentar cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número de ISBN ou ISSN e cópia da página que comprove a participação dos discente na condição de organizador do livro publicado.

No caso de autor de capítulo, apresentar cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número de ISBN ou ISSN, cópia do sumário mostrando o nome do discente entre os autores e cópia da primeira página do capítulo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

mostrando título do capítulo e o nome do discente entre os autores do capítulo do livro publicado.

Em caso de publicações *on-line*, apresentar *print* da página da publicação, onde conste nome do título do livro; *print* da página da publicação, onde conste número de ISBN ou ISSN; *print* da página da publicação, onde conste o nome do discente na condição de autor de livro, organizador ou autor de capítulo; e *print* das páginas inicial e final do texto publicado.

ANEXO I

CAPA DO ÍTEM 6

Item 6: ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (*por hora*)

Número de certificados: (nº)

- 6.1 – Título do certificado
- 6.2 – Título do certificado
- 6.3 – Título do certificado
- 6.4 – Título do certificado